



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.505 DE 28 DE MARÇO DE 2022

(Autoriza Contratação de Empresa para complementação de prestação de serviços à saúde em caráter de urgência nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO o que para 04 de abril p.f. está previsto o término do contrato emergencial firmado com a empresa Centro de Serviços de Saúde Apollo Ltda;

CONSIDERANDO o tramitado Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho (ACPCiv 0010034-40.2021.5.15.0136) para que o município contrate médico apenas em caráter efetivo ou contrato temporário por processo seletivo ou, ainda, através de Organizações Sociais, com aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 até a regulamentação e R\$ 5.000,00 por profissional contratado fora determinado com acórdão transitado em julgado;

CONSIDERANDO que já foram instaurados vários concursos públicos e processos seletivos para a contratação de médico onde, ou não acodem interessados desistem da vaga quando da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação de Organizações Sociais depende de lei municipal que regule a qualificação das mesma;

CONSIDERANDO que em fevereiro de 2019 foi enviado à câmara municipal projeto de lei 03/2022 para qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, porém rejeitado por àquela casa;

CONSIDERANDO que em audiência realizada em 07/03/2023 nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho (ACPCiv 0010034-40.2021.5.15.0136), em fase de execução, houve a suspensão do processo por 60 dias para que o município tente o cumprimento do acórdão junto à Câmara Municipal, com o envio de novo projeto de lei 11/2023 em 28 de março de 2023

CONSIDERANDO o que para 04 de abril p.f. está previsto o término do contrato emergencial firmado com a empresa Centro de Serviços de Saúde Apollo Ltda e, ainda que aprovado o projeto que regulamenta qualificação das Organizações Sociais, não haverá tempo hábil para todo o procedimento necessário



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado, em caráter de urgência e mediante prévia cotação de preços, a Contratação de Empresa de para Prestação de serviços de plantões médicos presenciais contínuos e atendimento de médicos especialistas, para fins de complementação da prestação pública de serviços de saúde nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica Autorizado ao setor de contabilidade a proceder à suplementação de verba se necessário for.

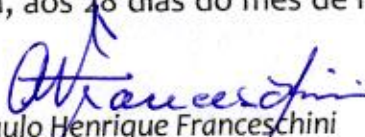
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

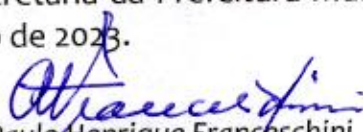
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 28 de março de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal